



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 085/2024

Inexigibilidade nº 029/2024

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, INCLUINDO ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIAS ELETIVAS E SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA – MG, CONFORME AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços hospitalares, incluindo atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas e suporte diagnóstico e terapêutico, em regime de 24 horas por dia – Programação para outubro a dezembro de 2024	Serviço	1	R\$ 3.268.936,48	R\$ 3.268.936,48

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado:

2.2. Valor Global: R\$ 3.268.936,48 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

03 – Da Condição de Pagamento



O pagamento será realizado conforme diretrizes do contrato e os constantes no Documento Descritivo em anexo a este Termo.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha	Atividade	Natureza
0449	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
0450	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
1355	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
0451	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
0452	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
1294	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
1184	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais
1354	Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Subvenções Sociais

05 – Razões da Dispensa

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, INCLUINDO ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIAS ELETIVAS E SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA – MG, CONFORME AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

- A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o **Art. 74** da Lei nº 14.133/2021, considerando que a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO** é o único prestador apto na localidade para atender a demanda da população de Capelinha em conformidade com o SUS.

Capelinha, 17 de outubro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

PREFEITO MUNICIPAL